



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VERTEDOIRO; ESTUDO, DIMENSIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE DISSIPAÇÃO HIDRÁULICA TIPO SALTO ESQUI; RECUPERAÇÃO DOS MUROS DE CONTENÇÃO; CANALETAS DE DRENAGEM; TAMPONAMENTO DA CRATERA NO ALINHAMENTO DO VERTEDOIRO E RECUPERAÇÃO DA SAÍDA DO CANAL DO TÚNEL DE RESTITUIÇÃO DA BARRAGEM SUL DE CONTENÇÃO DE CHEIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, conforme especificações constantes dos Anexos I a XIV.

Os questionamentos enviados por e-mail encontram-se nos autos SIE 36509/2025 tendo sua análise e resposta realizada pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Prezados, bom dia,

Solicitamos esclarecimentos para as dúvidas abaixo.

Pergunta 01:

No Termo de Referência, item 4.2, subitem 2 “Projeto do Salto Esqui – Vertedouro” fala da necessidade de realização de levantamento topográfico.

Favor confirmar. Caso seja necessário, entendemos que o bombeamento da água existente na região é de responsabilidade da CONTRATANTE. Favor confirmar o entendimento.

Resposta 01:

Sim, é necessária a realização de levantamento topográfico para obtenção da situação real das estruturas, visando consolidar as informações do projeto executivo com as condições existentes no vertedouro.

Quanto ao bombeamento da água, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar não atribuem esta responsabilidade à CONTRATANTE.

Para os casos em que haja presença de água na região da cratera do vertedouro, a solução prevista é a realização de estudos que considerem o tamponamento da cratera e métodos alternativos de diagnóstico, podendo ser estimada a profundidade sem a necessidade de bombeamento.

Pergunta 02:

Serão disponibilizados os levantamentos topográficos das estruturas para elaboração dos projetos da Recuperação do Canal de Restituição do Túnel, da Recuperação da Cratera no Canal Rochoso de Restituição do Vertedouro e do Projeto de Drenagem na Face de Jusante do Barramento? No Termo de Referência item 4.2, subitens 3, 4 e 5 não informam a necessidade de realização, porém consideramos ser uma informação importante para elaboração dos projetos.

Resposta 02:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Visando complementar as informações para elaboração dos projetos, estão sendo disponibilizados, na pasta acessível pelo link a seguir, todos os arquivos e levantamentos existentes da Barragem Sul que constam no acervo desta Secretaria:

Link: https://drive.google.com/drive/folders/1HAMbXOsgFmTV_VpQ-mMzF4wNAJ2B8xs7?usp=drive_link

Ressalta-se, entretanto, que a disponibilização destes documentos não desobriga a Contratada da realização dos levantamentos de campo necessários, uma vez que tais atividades são imprescindíveis para a confirmação das condições atuais das estruturas e para a consolidação dos dados técnicos a serem utilizados nos projetos executivos.

Pergunta 03:

- No item 6 do Termo de Referência indica o valor de referência para esta concorrência de R\$ 255.353,12, porém nos documentos enviados Anexos ao Edital, apresentam um valor de R\$ 279.718,93. Favor informa qual o valor correto.

Resposta 03:

Houve um equívoco no item 6 do Termo de Referência, que indicou o valor de **R\$ 255.353,12** (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos). O valor correto a ser considerado é o constante no orçamento anexo ao Edital, no montante de **R\$ 279.718,93** (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos), o qual deve prevalecer como referência oficial para a presente contratação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Alex Sandro Souza de Oliveira
Gerente de Reconstrução e Ações Estratégicas
Diretoria de Obras e Projetos Especiais

Douglas Leandro Meinheim
Diretor de Obras e Projetos Especiais
Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil